



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**ATA DA 39ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Marcio Gonçalves Moreira e Ângela Issa Haonat. Ausência justificada do Juiz Agenor Alexandre da Silva que estará participando, nos dias 27 e 28, do evento "Diálogos para a construção da Sistematização das normas eleitorais" (SEI n.º 0006197-88.2019.6.27.8070) e nos dias 29 e 30 estará no TRE-MG participando da comemoração de 10 anos da instalação da Ouvidoria naquele tribunal, na condição de Presidente do Colégio de Ouvidores (SEI n.º 0005731-94.2019.6.27.8070). Ausência por motivos particulares do juiz Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 38ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

**RECURSO ELEITORAL N° 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO**

**ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE**

**RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA**

**RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874**

**ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264**

**ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA**

**ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579**

**ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574**

**RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO**

**ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de

*[Assinaturas manuscritas]*

2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO**

**EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO**

**ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301**

**ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692**

**ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388**

**ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328**

**ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025**

**ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346**

**ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182**

**ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A**

**EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângel Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601118-73.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - SENADOR - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO**

**REQUERENTE: JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

**ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação das contas de José Wilson Siqueira Campos, candidato ao cargo



de Senador, pelo Democratas (DEM), referente à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601122-13.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO**

**REQUERENTE: BRUNO OTAVIO CARRIJO SILVA TOMAZINI AMORIM**

**ADVOGADO: STEFANY CRISTINA DA SILVA - TO6019**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Bruno Otávio Carrijo Silva Tomazini Amorim, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Patri-Patriota, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso II, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão de a falha remanescente não comprometer a regularidade e a confiabilidade das contas apresentadas, posto não haver indícios de arrecadação de recursos e realização de gastos eleitorais.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601117-88.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - SENADOR - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HANAT**

**REQUERENTE: CESAR HANNA HALUM**

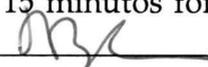
**ADVOGADO: THIAGO ANDRE LOPES GONDIM - TO5276**

**ADVOGADO: JAQUELINE TOMAZELLI DE OLIVEIRA - TO6582,**

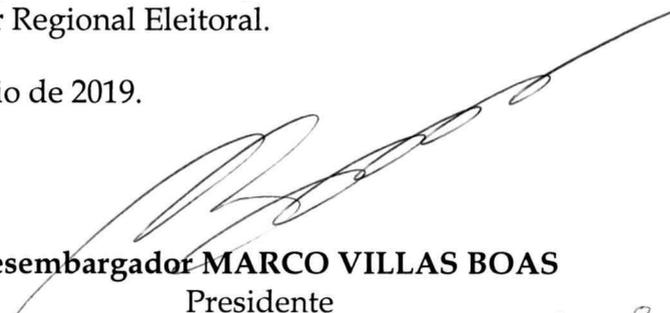
**ADVOGADO: THIAGO ANDRE LOPES GONDIM - TO5276**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas prestadas por César Hanna Halum, candidato a senador nas Eleições Gerais de 2018, pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB/TO) e dos candidatos a suplentes, Darci Garcia da Rocha e Aquiles Pereira de Sousa, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições de 2018, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 23.553/17.**

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 15 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

  
**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Presidente















**Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



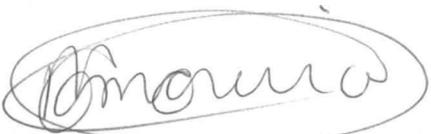
**Juiz ANTIÓGENES FERRERIA DE SOUZA**  
Juiz Substituto



**Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**  
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



**Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA**



**Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**  
Juiz Substituto



**Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT**



**DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO**  
Procurador Regional Eleitoral